

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

E

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Objecto:

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL / DISTRITAL
COMPETIÇÕES E EVENTOS REGIONAIS E DISTRITAIS
ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO
ALGARVE

Outorgantes:

- 1 – FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL
- 2 – ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO ALGARVE

obreu
Agência Oficial

Hertz


KONICA MINOLTA

Vitalis
água mineral natural

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

Considerando, no geral:

A aprovação da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto), que:

- definiu as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto;
- estabeleceu um novo modelo de organização das Federações, Associações Territoriais e Clubes Desportivos;
- estipulou a obrigatoriedade de estes possuírem contabilidade organizada;
- tornou obrigatória a verificação da situação de cumprimento das suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- veio estabelecer como regime regra o da existência de contratos-programa.

A publicação, no desenvolvimento do regime jurídico estabelecido na citada lei, do Dec-Lei nº 248-B/2008, de 31 de Dezembro, que:

- definiu o novo Regime Jurídico das Federações Desportivas;
- as condições de atribuição a estas do estatuto de utilidade pública desportiva;
- clarificou a forma de exercício das funções por parte das associações territoriais, estabelecendo que estas exercem as suas funções por delegação da federação;
- estabeleceu que as associações territoriais ficam subordinadas às orientações providas da Federação, a qual dispõe dos meios necessários para fazer valer as suas orientações.
- dizendo ainda que as Associações Territoriais de Clubes: "... exercem, por delegação da federação desportiva em que se inserem, as funções que lhes são atribuídas".

A publicação do Dec-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que:

- definiu o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- estabeleceu que os apoios financeiros atribuídos pelas federações desportivas às associações territoriais e clubes desportivos nelas filiados são obrigatoriamente titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo que serão celebrados nos termos do citado diploma;

Considerando ainda, no concreto:

O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado para o ano de 2011 entre o Instituto de Desporto de Portugal e a Federação de Ginástica de Portugal, tendo por objecto a execução do Programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva engloba entre outras a seguinte vertente de actividade que a FGP se propõe levar a efeito:

- Desenvolvimento da Actividade Desportiva
 - Apoio a entidades filiadas
 - Quadro competitivo nacional

É celebrado o presente Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo e delegação de competências na Associação de Ginástica do Algarve, visando o desenvolvimento das disciplinas gímnicas de Ginástica para Todos, Ginástica Artística Masculina, Ginástica Artística Feminina, Ginástica Rítmica, Ginástica de Trampolins, Ginástica Aeróbica, Ginástica Acrobática, Fitness e TeamGym, e entre outros objectivos:

- A implementação e promoção na sua região de disciplinas gímnicas sem actividade;
- A realização de acções de formação em articulação com a EnGYM;
- O aumento do número de clubes e praticantes.

obrev
Agência Oficial

Hertz


KONICA MINOLTA

Vitalis
água mineral natural

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Federação
de Ginástica
de Portugal

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT)

Entre:

A **FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL**, adiante designada abreviadamente por FGP, pessoa colectiva n.º 501 381 074, com sede na Estrada da Luz, n.º 30-A, 1600-159 Lisboa representada neste acto pelo seu Presidente, João Manuel da Boa de Jesus,

e

A **ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO ALGARVE**, adiante designada abreviadamente por Associação, pessoa colectiva n.º 502 435 070, com sede provisória na Rua Reitor Teixeira Guedes, n.º 41, 8000-422, Faro, representada neste acto pelo seu Presidente, Rui Jorge Rodrigues Martins,

nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato, conceder à Associação apoios financeiros, técnicos e outros, visando a complementaridade da execução, por parte daquela, do Programa de Actividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva que a FGP apresentou no IDP e se propõe levar a cabo no decurso do corrente ano, bem como o desenvolvimento do trabalho realizado no âmbito do Projecto de Desenvolvimento da Prática Desportiva e de Desenvolvimento Regional.
2. Para os fins compreendidos no âmbito da presente cláusula, a FGP delega, na Associação, as competências definidas na Cláusula Segunda.
3. Para além das finalidades descritas no n.º 1, o presente contrato-programa prossegue os objectivos estabelecidos no artigo 8.º do Dec-Lei n.º 273/2009, de 01/10, com as necessárias adaptações.
4. O conteúdo dos programas de desenvolvimento desportivo a que a Associação se vincula obedece ao disposto nos artigos 11.º, 12.º e 15.º do Dec-Lei n.º 273/2009, de 01/10, com as necessárias adaptações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Delegação de competências

1. Pelo presente contrato a FGP delega na Associação de Ginástica do Algarve, pelo período definido na Cláusula Terceira, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31.12, e no artigo 6.º n.º 3 dos Estatutos da FGP, as competências de organização e promoção da Ginástica na sua área de intervenção territorial, para os fins genéricos e específicos constantes da Cláusula Primeira, nas seguintes disciplinas: Ginástica para Todos, Ginástica Artística Masculina, Ginástica Artística Feminina, Ginástica Rítmica, Ginástica de Trampolins, Ginástica Aeróbica, Ginástica Acrobática, Fitness e TeamGym.
2. A Associação está subordinada aos Estatutos e Regulamentos da FGP, bem como às orientações dela emanadas que aceita e se compromete a fazer cumprir, exercendo por delegação desta as

obrev
Agência Oficial

Hertz


KONICA MINOLTA

Vitalis
água mineral natural

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



[Handwritten signature]

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

funções constantes do presente Contrato-Programa e reconhecendo dispor a FGP dos meios legais, estatutários e regulamentares necessários para fazer valer essas orientações.

3. A FGP delega na Associação a competência para organização de eventos e competições, com a consequente atribuição dos títulos respectivos de âmbito regional, na sua área geográfica de influência.
4. A FGP confere à Associação a faculdade de lhe apresentar propostas de organização de provas e eventos de âmbito nacional.
5. A FGP reconhece o interesse e delega na Associação a possibilidade de esta constituir uma selecção Regional / Distrital nas disciplinas competitivas por forma a participar em competições inter-associativas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Período de vigência

1. O presente contrato-programa entra em vigor no dia da sua assinatura e cessa a sua vigência em 31 de Dezembro de 2011.
2. A delegação de competências efectuada e prevista na Cláusula Segunda produz efeitos pelo mesmo período em que vigorar o presente contrato-programa e cessa na mesma data deste último.

CLÁUSULA QUARTA

Apoios e Participação Financeira

1. Os apoios financeiros a atribuir pela FGP à Associação dependem, no limite, do financiamento estatal, nomeadamente do montante relativo ao Projecto de Desenvolvimento da Actividade Desportiva do Contrato-Programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva.
2. A participação financeira a prestar pela FGP, à Associação, para apoio às actividades mencionadas no objecto e no âmbito das finalidades aí previstas, designadamente, a execução do Projecto de Desenvolvimento da Prática Desportiva e de Desenvolvimento Regional referido na Cláusula Primeira, é do montante de EUR: 7.767,00 (sete mil setecentos e sessenta e sete euros).
3. O montante estipulado no número anterior será pago em função do recebimento das verbas relativas ao Contrato-Programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva assinado entre o IDP e a FGP, tendo o seu início em Outubro de 2011, devendo a Associação quando solicitada enviar as declarações de cumprimento das suas obrigações fiscais e para com a segurança social.
4. A alteração dos fins a que se destina a participação financeira prevista neste contrato só poderá ser feita mediante autorização da FGP, com base em proposta fundamentada da Associação.
5. Os apoios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato-programa encontram-se exclusivamente afectos aos fins estabelecidos na Cláusula Primeira.



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Handwritten signature: Luís António

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

CLÁUSULA QUINTA

Obrigações da Associação

1. São obrigações da Associação:
 - a) cumprir o presente contrato;
 - b) executar o plano de actividades e respectivo orçamento, apresentados na FGP, e que constituem objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos nele expressos;
 - c) prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização das despesas acerca da execução do presente Contrato de Desenvolvimento sempre que solicitados pela FGP;
 - d) entregar, até 30 de Outubro de 2011, o Relatório Desportivo referente à época de 2010 / 2011, acompanhado do respectivo balancete analítico por centro de custo;
 - e) apresentar até 30 de Outubro de 2011, o plano de actividades a desenvolver no ano civil seguinte bem como o respectivo orçamento, adaptado ao disposto nos Art^{os} 11º e 12º do Dec-Lei nº 273/2009, de 01/10.
2. Constituem, ainda, obrigações especiais da Associação cumprir com todas as obrigações decorrentes dos Estatutos e Regulamentos da FGP, entre as quais as disposições relativas à filiação de sócios extraordinários e colectivos, bem como, em especial, as decorrentes do Dec-Lei nº 273/2009, de 01/10 que, pelo presente, declara expressamente conhecer.
3. A Associação reconhece o direito do Estado e da FGP, directamente ou através de terceiros devidamente habilitados e constituídos, fiscalizar as suas contas por forma a apurar a execução do presente Contrato-Programa.
4. A Associação compromete-se a, até 31 de Dezembro de 2011, proceder à adequação dos seus estatutos e regulamentos à legislação vigente e aos estatutos e regulamentos federativos, nomeadamente no que diz respeito a **(aguarda parecer jurídico)**.

CLÁUSULA SEXTA

Incumprimento das obrigações da Associação

1. O incumprimento, por parte da Associação, das obrigações referidas na Cláusula anterior implicará a suspensão dos apoios e participações financeiras e outras, por parte da FGP.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b) e d) da cláusula anterior, por razões não fundamentadas, confere à FGP o direito de resolução do contrato.
3. O incumprimento das obrigações referidas na cláusula quinta, por parte da Associação determina, ainda, a suspensão ou reversão das competências delegadas e mencionadas na Cláusula Segunda.
4. A resolução justificada do contrato poderá conferir direito de restituição à FGP das verbas recebidas, nos termos do artigo 29º do Dec-Lei nº 273/2009, de 01/10.



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT)

CLÁUSULA SÉTIMA

Obrigações da Federação

São obrigações da FGP prestar os apoios e participações mencionados na Cláusula Quarta, desde que cumpridas as obrigações por parte da Associação, bem como verificar o exacto cumprimento das finalidades do presente contrato e o desenvolvimento do Plano de Actividades apresentado pela Associação, procedendo ao auxílio, acompanhamento e controlo da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA

Cessação do contrato

1. A vigência do presente contrato cessa:
 - a) quando estiverem cumpridos os objectivos e concluído o programa de actividades que constituem o seu objecto;
 - b) quando, por causa não imputável à Associação se torne objectiva e definitivamente impossível a execução do plano de actividades;
 - c) quando a FGP exerça o seu direito de resolver o contrato;
 - d) com o incumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato por parte da Associação.
2. A cessação do contrato efectua-se nos termos do artigo 26º nº 2 do Dec-Lei nº 273/2009, de 01/10.

CLÁUSULA NONA

Publicitação dos apoios

O presente contrato-programa é publicitado no site da FGP, para cumprimento do dever estabelecido no Dec-Lei nº 273/2009, de 01/10.

CLÁUSULA DÉCIMA

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Litígios

Os litígios emergentes da interpretação ou execução do presente contrato são submetidos a arbitragem, nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, cabendo recurso, de facto e de direito, da decisão arbitral para o tribunal administrativo competente.



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

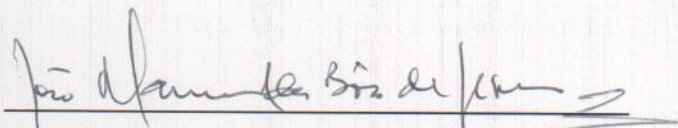
Disposição transitória

Qualquer modificação ao presente contrato carece de acordo reduzido a escrito por ambas as Partes.

Feito em duplicado, em Lisboa, em 10 de Outubro de 2011

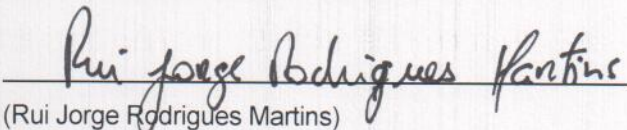
PELA FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL

O PRESIDENTE



(João Manuel da Bôa de Jesus)

PELA ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO ALGARVE



(Rui Jorge Rodrigues Martins)

obreu
Agência Oficial

Hertz


KONICA MINOLTA

Vitalis
água mineral natural

Calendário Competitivo AGA 2011

Data	Prova		Limite de Inscrição	Local da Prova	Clube
JAN	8 e 9				
	15 e 16	Torneio de Iniciação - DMT, TR, MT, TU	TRAMP	28-Dez	
	22 e 23	Torneio de Iniciação - ACRO	ACRO	04-Jan	
	29 e 30	Camp. Distrital - DMT	TRAMP	11-Jan	
FEV	5 e 6	Torneio de Abertura - ACRO	ACRO		
		Camp. Distrital 2.ª Divisão - GR	RÍTMIC	05-Jan	Dist. Setúbal
	12 e 13	Camp. Distrital Jun/Sen - ACRO	ACRO	25-Jan	
	19 e 20	Camp. Nacional 2.ª Divisão - GR	RÍTMIC		
		Qualificativa - DMT	TRAMP		
26 e 27	Camp. Distrital Inf/Juv - ACRO	ACRO	08-Fev		
MAR	5 e 6	Torneio de Abertura GAD	GAD		
	12 e 13	Camp. Distrital Inic/Cad - ACRO	ACRO		
	19 e 20	Camp. Distrital - TRI/TRS e TU	TRAMP	02-Mar	
		Camp. Distrital 1.ª Divisão - GR	RÍTMIC	18-Fev	Dist. Setúbal
	26 e 27	Qualificativa Inf/Juv/Jun/Sen - ACRO	ACRO		
ABR	2 e 3				
	9 e 10	Qualificativa Inic/Cad/Open - ACRO	ACRO		
	16 e 17	Camp. Nacional 1.ª Divisão - GR	RÍTMIC		
		Qualificativa - TRI	TRAMP		
	12 a 17	Flandres Internacional (Taça Mundo?) Bélgica - ACRO	ACRO		
		Geneve Internacional Acro Cup - Suíça	ACRO		
	14 a 18	Taça do Mundo (Cat A) Varna - Bulgária	TRAMP		
	23 e 24	PÁSCOA			
27 a 1	Taça do Mundo GR - Portimão	RÍTMIC		Portimão	
MAI	30 e 1	Camp. Nacional - DMT/TU	TRAMP		
	7 e 8	Camp. Distrital - MT	TRAMP	19-Abr	
	13 a 15	PortugalGYM			
	14 e 15	Camp. Nacional Inf/Juv/Jun/Sen - ACRO	ACRO		
	21 e 22	Camp. Nacional - TRI/TRS	TRAMP		
		Camp. Distrital GAD	GAD	(Provisório)	Dist. Santarém
JUN	28 e 29	Camp. Nacional Inic/Cad/Open - ACRO	ACRO		
	4 e 5	Camp. Nacional - MT	TRAMP		
	11 e 12	Torneio Iniciação DMT	TRAMP		
		Torneio de Níveis Distrital	ACRO		
	18 e 19	Taça FPTDA - ACRO e TR			Sangalhos
JUL	25 e 26	Encontro Infantis / Camp. Nacional GAD	GAD		
		Torneio de Níveis TR/TU	TRAMP		
	28 a 3	Taça do Mundo (Cat A) Wuxi - China	TRAMP		
	2 e 3	Camp. Nacional Infantis - TR/DMT "Saltitões e Cangurus"	TRAMP		
	9 e 10	Torneio de Níveis - ACRO	ACRO		
	10 a 16	GYMNASTRADA MUNDIAL 2011 - Suíça			
	16 e 17	Taça de Portugal GAD			
		Prova de Apuramento CMGI	TRAMP		
JUL		Encontro Nacional FPTDA			
	23 e 24	Festa da Ginástica AlgarveGYM (Gin Aeróbica, Gin Acrobática, Gin Rítmica, Trampolins e Tumbling)			
	30 e 31				